

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1021 de 25 de novembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.021 de 25/11/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BRASIL MIRACEMA LTDA  
Processo: 7568/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de insulina.  
Valor: R\$ 1.050,00  
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.021 de 25/11/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPÁRZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA  
Processo: 6449/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material por Registro de Preços  
Valor: R\$ 10.974,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: R.W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA.  
Processo: 6615/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de material por Registro de Preço.  
Valor: R\$ 2.266,78  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Processo: 6796/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material por Registro de Preço.  
Valor: R\$ 4.709,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93.

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 006 / 2008**, celebrado com a empresa **MICROCIS – CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, para a:

a) Locação com concessão de licença de uso e manutenção à **CONTRATANTE** dos seguintes Sistemas:

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO;  
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA;  
SISTEMA DE RECEITAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS;  
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL;  
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS;  
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO;  
SISTEMA DE COMPRAS;  
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS;  
SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO;  
SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO;  
SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR;  
SISTEMA DE LEGISLAÇÃO;  
MANUTENÇÃO DO PORTAL INTRANET;  
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PÁGINA DA INTERNET;  
EXPORTAÇÃO DOS DADOS PARA O SIGFIS-TCE-RJ;  
SISTEMA PARA EFETUAR BACKUP DOS DADOS;

ou simplesmente, “SISTEMAS” ou “SOFTWARES”, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 146 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ORION IMPRESSOS ELETRÔNICOS DO DIÁRIO OFICIAL LTDA**, para a prestação dos serviços de recorte de acompanhamento de publicações judiciais, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.262 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 660.959,06 ( Seiscentos e sessenta mil, novecentos cinquenta e nove reais e seis centavos ).

FONTE = 000 R\$ 132.967,60 ( Ordinários não Vinculados )  
FONTE = 020 R\$ 28.000,00 ( Transferências da União - FNDE )  
FONTE = 021 R\$ 9.672,49 ( Convênio Estado )  
FONTE = 032 R\$ 49.500,00 ( SUS – Programa Saúde da Família )  
FONTE = 033 R\$ 60.818,97 ( SUS – Programa de Agente Comunitário de Saúde )  
FONTE = 037 R\$ 380.000,00 ( FUNDEB )

#### GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.500,00
---	--	-----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4007.2012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	60.078,86
--	---	-----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	23.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário-Educação/FNDE

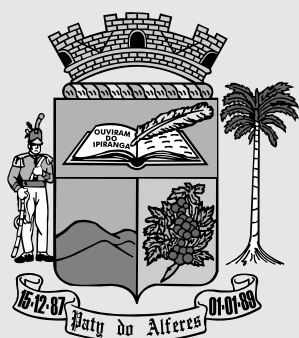
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	28.000,00
--	---	-----	-----------



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	50,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.800,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.800,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	300,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	100,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	138,74
---	---	-----	--------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médicos da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	49.500,00
---	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	60.818,97
---	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
--	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.672,49
--	---	-----	----------

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	156.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	55.000,00
3.1.91.13.037 – Encargos Patronais do RPPS	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	13.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	140.000,00
---	---	-----	------------

#### FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.000,00
---	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	570,42
---	--	-----	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo		R\$	30.000,00
-------------------------------------	--	-----	-----------



**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário-Educação/FNDE

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	28.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.250,00
---	-----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	605,00
-------------------------	-----	--------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.27.812.4014.2144 – Jespa Esportivo

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.247,50
---	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.25.00.27.812.4014.2147 – Desenvolvimento dos Esportes Olímpicos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	4.844,90
3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	302,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.695,93
--	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médicos da Família - PSF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.032 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.032 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.033 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.39.033 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.818,97

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.021 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$	4.672,49
-------------------------------------	-----	----------

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	21.401,60
3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	167.254,00
4.4.90.51.037 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$	10.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	13.344,40
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.31.00.08.243.4038.2057 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	325,01

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF UNIÃO

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.611,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.32.00.08.244.4043.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF ESTADO

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.900,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	14,69
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	52,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.33.00.13.392.4018.2072 – Concurso Literário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	3.462,05
---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITACÃO E DIREITOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
---	-----	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4072.1040 – Implantação de Projetos para o Desenvolvimento Econômico do Município

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	3.995,17
---	-----	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4078.1046 – Desenv. e Implant. de Agência de Fomento

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	10.000,00
--	---	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R	400,00
--	---	--------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4072.2149 – Participação em Feiras e Eventos Promocionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.36.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.40.00.18.541.4055.2105 – Apoio Técnico das Ações do Meio Ambiente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	3.691,33
---	-----	----------

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2010.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes e DEDICA CENTRO EDUCACIONAL.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o incentivo aos filhos dos servidores públicos municipais, mediante o oferecimento de 20% (vinte por cento) de desconto no valor das mensalidades escolares pagas até o dia do vencimento, para as turmas do Maternal ao 7º Ano do Ensino Fundamental.

**ASSINATURA:** 25/11/2010

**PROCESSO PMPA n.º 7540/2010.**

**Rachid Elmor**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADRIANO CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 683/02, do Cargo sem comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 407/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NILTON PIMENTEL LEITE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4 em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso e fica revogada a Portaria nº 399/2010 G.P.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 408/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ADRIANO CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA** Símbolo DAS-4 em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

